



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário  
Gravataí - RS - CEP 94155-000  
Fone: (51) 34233-333  
<https://www.rauppleiloes.com.br>  
[atendimento@rauppleiloes.com.br](mailto:atendimento@rauppleiloes.com.br)

## LEILÃO JUDICIAL - DIVERSOS IMÓVEIS

**1º Leilão:** 19/08/2025 - 11:00

**2º Leilão:** 03/09/2025 - 11:00

**Local:** Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí, RS

**Leiloeiro:** Naio de Freitas Raupp

**LOTE-001**

**Processo: 5052709-98-2019.8.21.0001**

**02ª DATA | (PRAIA DE QUINTÃO/RS) Um terreno c/ 02 casas, de esquina—**

(01) Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na Praia do Quintão, no município de Palmares do Sul/RS, constituído do lote nº 37813 da quadra nº C-968, com área de 300,00m² medindo 12,00m de frente, com igual largura no fundo, por 25,00m de frente a fundo por ambos os lados, confrontando: pela frente no alinhamento da Rua Livramento, fundos com o lote nº 37833, por um lado ao com o lote nº 37814 e pelo outro lado com a Av. Paraguassú. Os lotes confrontantes, são ou foram da Sociedade Nacional de Empreendimentos Imobiliários Ltda. Tudo conforme a matrícula n.º 015744, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Palmares do Sul/RS. BENFEITORIAS: Conforme o Sr. Oficial de Justiça, sobre o imóvel há duas construções, quais sejam, dois prédios de alvenaria, ambos em bom estado de conservação.

**PREJUDICADO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 120.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 60.000,00

**Observações:** Neste 02º leilão (03/09/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 60.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

**LOTE-002**

**Processo: 5000479-39-2015.8.21.0137**

**(TAPES/RS) Um terreno de 327,75m², no Balneário Rebello—**

Lote 12 da quadra 86, com a área superficial de 327,75m², nas seguintes medidas e confrontações: ao norte, frente para a Rua Ver. Armando Petry, onde mede 11,50 metros; ao leste, divisa com lote 11, onde mede 28,50 metros; ao sul, fundos com lote 10, onde mede 11,50 metros; ao oeste, divisa com lote 13 onde mede 28,50 metros. Lado de numeração ímpar, dentro do quarteirão formado pela rua ver. Armando Petry, onde faz esquina, espera de Rua 3, propriedade de Salustiano Pires de Lima e espera de rua 2, da qual dista 23,00 metros. Localização: Balneário Rebello, Tapes, RS. Tudo conforme a matrícula n.º 12.493, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Tapes/RS.

**ARREMATADO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 80.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 40.000,00

**Observações:** Neste 01º leilão (19/08/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 80.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

**LOTE-003**

**Processo: 5010824-83-2019.8.21.0008**

**(CANOAS/RS) O apto 526, bloco G, do Cond. Residencial dos Álamos, c/ 38,40m², no Bairro Mato Grande—**

APARTAMENTO Nº 526 DO BLOCO G, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS ÁLAMOS. NA ALAMEDA DAS CORTICEIRAS Nº 115, na cidade de Canoas/RS. localizado no quinto pavimento, composto por dois (02) dormitórios, banheiro, circulação, sala de estar/jantar, cozinha e área de serviço, possuindo a área privativa de (38,40280m²), área de uso comum de (4,55961m²) e área total de (42,96249m²); correspondendo-lhe a fração ideal de 0,00554454, nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, bem como no terreno. O referido condomínio, acha-se edificado sobre um terreno no lugar denominado Mato Grande, na zona urbana da cidade de Canoas/RS, designada área A-03, possuindo a área superficial de (6.187,26m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, na extensão de (33,36m), com a designada Área A-06, de propriedade de Savlis Administração e Participações Ltda.; ao Oeste, na extensão de (43,87m), com parte da designada Área A-01, de propriedade de Savlis Administração e Participações Ltda, ao norte, em linha quebrada, formada por sete segmentos, sendo o primeiro, partindo da divisa Leste, na extensão de (48,77m). o terceiro, novamente no sentido leste-oeste, na extensão de (20,04m), o quarto, no sentido norte-sul, na extensão de (53,57m), o quinto, no sentido leste-oeste, na extensão de (44,68m), o sexto, no sentido sul-norte, na extensão de (4,49m) e o sétimo e último segmento, novamente no sentido leste-oeste, na extensão de (24,25m), todos com terras que são ou foram de propriedade de Lemos Bastos e Cia Ltda e outros; e ao sul, em linha quebrada, formada por três segmentos, sendo o primeiro, partindo da divisa leste, no sentido leste-oeste, na extensão de (31,23m), o segundo, em uma linha sinuosa, na extensão de (37,38m) e o terceiro e último segmento, novamente no sentido leste-oeste, na extensão de (77,05m), todos com parte da designada área A-04, também de propriedade de Savis Administração e Participações Ltda. Tudo conforme a matrícula nº 100.746, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Canoas/RS.

**ARREMATADO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 120.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 60.000,00

**Observações:** Neste 01º leilão (19/08/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 120.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. De acordo com o despacho proferido no EVENTO 38, é cabível a penhora sobre o presente imóvel, pois a execução trata-se de obrigação propter rem, assim, o próprio imóvel responde pelo débito da unidade condominial, ainda que objeto de alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, até porque o crédito condominial prefere ao crédito hipotecário, nos termos da Súmula nº 478 do Superior Tribunal de Justiça. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.

(GRAVATAÍ/RS) Um terreno, c/ benfeitorias, no Bairro Morada do Vale III-  
Uma casa de climatex, à Rua V, nº 327, suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno construído do lote 30 da quadra 90, com a área superficial de 383,62m², situado no loteamento denominado Morada do Vale distrito de Ipiranga, neste município, medindo 5,23m de frente à Rua V, nos fundos com a largura de 25,00m entesta com parte do lote 29, por 20,00m de extensão da frente ao fundo em um lado onde divide-se com parte do lote 31, e de outro lado na extensão de 20,78m divide-se com Rua U, para onde também faz frente e com a qual forma esquina; lotes confinantes que são ou foram da construtora e incorporadora Guerino LTDA. Quarteirão: Ruas W, V, U, e Av. 02. Conforme AV. 4/25.548 — Complementação: Certifico, revendo documentos arquivados neste Ofício, que a casa mencionada na abertura da presente, tem 51,24m² de área construída. Tudo conforme a matrícula n.º 25.548, Fls. nº 01, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis da comarca de Gravataí/RS.

SUSPENSO

**AVALIAÇÃO:** R\$ 350.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 210.000,00

*Observações:* Neste 01º leilão (21/10/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 60% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 100% da avaliação, sendo desconsideradas propostas PARCELADAS inferiores a R\$ 350.000,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontra, não sendo admitidas reclamações após a arrematação por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.